INTERESSADO(A): Rosangela Oriá Sampaio Guizardi		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Daniel Sampaio Guizardi, realizados em Missouri-Estados Unidos.		
RELATOR(A): Maria Ivoni Pereira de Sá		
SPU Nº 00045191-6	**PARECER Nº** 0651/2000	**APROVADO EM:** 13.07.2000

I - RELATÓRIO

Rosangela Oriá Sampaio Guizardi solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Daniel Sampaio Guizard, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou, a Valley Park School District, Valley em Missouri-Estados Unidos, a 12ª série da escola americana, onde lhe foi conferido o Diploma de conclusão.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Daniel Sampaio Guizard tenha seus estudos realizados na Valley Park School District, de Missouri-Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerada apta a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

Cont. / Parecer Nº 0651/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução Nº 350/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2000.

Maria Ivoni Pereira de Sá
Relatora

PARECER Nº 0651/2000
SPU Nº 00045191-6
APROVADO EM: 13.07.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

_____
Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC